

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CANNABIS MEDICINAL FLOR DA VIDA

A **Associação Terapêutica Cannabis Medicinal Flor da Vida**, em conformidade com o Termo de Fomento Nº 14/2026 celebrado entre o estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e a Associação Flor da Vida, torna público o presente Edital de Seleção Simplificada para a contratação de profissionais na modalidade CLT e autônomo para **atuar na execução do Projeto - Núcleo Social para Pessoas com Deficiência**, objetivando atender às necessidades para os cargos vide quadro de vagas, por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação dos profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades da Associação Terapêutica Cannabis Medicinal Flor da Vida a partir da homologação do resultado.

1.2 Antes de efetuar a inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá conhecer o Edital, as instruções e normas nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

1.3 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: **INSCRIÇÃO e ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA, e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS** nos termos deste Edital.

1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.5 Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas no Portal da

Transparência da Associação Terapêutica Cannabis Medicinal Flor da Vida, no endereço www.flordavida.org.br.

1.6 Cronograma do Processo Seletivo:

Etapas	Data Início	Data Fim
Entrega de currículo e certificados (Obrigatório na inscrição)	20/07/2026	04/08/2026
Homologação final das inscrições	05/08/2026	05/08/2026
Análise Curricular	05/08/2026	10/08/2026
Resultado preliminar da análise curricular	11/08/2026	11/08/2026
Convocação para fase da entrevista	11/08/2026	12/08/2026
Entrevistas	12/08/2026	20/08/2026
Resultado Definitivo do processo seletivo	21/08/2026	21/08/2026
Recurso do Resultado Definitivo	22/08/2026	25/08/2026
Convocação e entrega de documentos	26/08/2026	27/08/2026
Análise dos documentos	28/08/2026	31/08/2026
Contratação	01/09/2026	01/09/2026

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação e formação de cadastro reserva de profissionais com vistas à contratação para os cargos, conforme discriminados abaixo:

Função	Nº Vagas	Formação	Carga Horária Semanal	Sálario Base (R\$)	Vale Alimentação	Forma de contratação	Atribuições
Nutricionista	01	Nutrição	30h/sem	4.775,00	249,84	CLT	Realizar atendimentos, avaliações, escrita de prontuários e de relatórios
Fisioterapeuta	01	Fisioterapia	30h/sem	4.775,00	249,84	CLT	Realizar atendimentos, avaliações, escrita de prontuários e de relatórios
Piscopedagoga	01	Piscopedagogia	30h/sem	4.775,00	249,84	CLT	Realizar atendimentos, avaliações, escrita de prontuários e de relatórios
Terapeuta Ocupacional	01	Terapia Ocupacional	30h/sem	4.775,00	249,84	CLT	Realizar atendimentos, avaliações, escrita de prontuários e de relatórios
Recepcionista	01	Ensino Médio Completo	25h/sem	1.656,70	249,84	CLT	Recepcionar usuários, organização de agendas, organização de documentos
Fonoaudiologa	01	Fonoaudiologia	6h/sem	1.266,67	-	RPA	Realizar atendimentos, avaliações, escrita de prontuários e de relatórios

2.2 A execução do termo de fomento ocorrerá no município de Franca (SP), na instituição Associação Terapêutica Cannabis Medicinal Flor da Vida (Flor da Vida).

2.3 O período de execução das atividades será do período de **10 meses**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado se dará do dia **20/07/2026 a 04/08/2026 às 23h:59min**, através do **<https://forms.gle/D5XWbe3L2xWurnPY7>**

3.2 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Associação Terapêutica Cannabis Medicinal Flor da Vida o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.3 Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.4 Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

3.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

4.1.1 Todos os candidatos inscritos de acordo com o item 3 deste edital serão classificados para análise curricular. Será avaliado primeiramente o atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios.

4.1.2 Os candidatos que não cumprirem os requisitos de inscrição de acordo com o item 3 deste edital serão desclassificados e não haverá convocação para próximas etapas previstas.

4.1.3 A análise curricular será realizada de acordo com os critérios de:

- a) Tempo de exercício na atividade profissional (0 – 30 Pontos);
- b) Especialização comprovada (0-15 Pontos).

4.1.4 O critério de desempate na classificação nesta etapa será o de maior pontuação do item 4.1.3 a) deste edital, permanecendo o empate a análise será pela maior pontuação do item 4.1.3 b).

4.2 ENTREVISTA

4.2.1 Serão convocados para entrevista os 03 primeiros colocados nas etapas anteriores, a entrevista será realizada e conduzida pelo coordenador da área correlata ao cargo a ser preenchido, acompanhado de um profissional de recursos humanos. Será agendada entrevista presencial, se necessário poderá ser realizada online, através de envio de e-mail informado no ato da inscrição com informações do local ou link da vídeo chamada, a data e o horário não serão alterados.

4.2.2 Na fase das entrevistas será avaliado: comunicação, articulação, experiência e alinhamento com o objeto do projeto. (0 – 55 Pontos)

4.2.3 Os candidatos selecionados na entrevista serão notificados e convocados para apresentação dos documentos, via e-mail informado no ato da inscrição.

4.3 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.3.1 Os candidatos selecionados na entrevista deverão entregar os documentos de contratação exigidos, de acordo com o item 5 deste edital, em endereço a ser comunicado via e-mail informado no ato da inscrição.

4.3.2 O candidato que não entregar os documentos será desclassificado e haverá a convocação do candidato inscrito no cadastro reserva.

4.4 QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE SE TRATA ESSE EDITAL

Critério	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre, sem sobreposição de tempo. (Máximo 10). Pontuação para cada ano de atividade.	03 Pontos	30 pontos
Curso de Atualização e Capacitação – entre 40h e 160h (Máximo 05). Pontuação por Especialização.	01 ponto	5 pontos
Especialização (Máximo 02) Pontuação por Especialização.	05 pontos	10 pontos
Entrevista	55 pontos	55 pontos
Total		100 pontos

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para efeito de formalização da contratação dos profissionais autônomos por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) fica definida a apresentação de cópia autenticada

em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

- a) Número de inscrição no INSS do profissional;
- b) Cópia do RG e cópia do CPF e do Título de Eleitor;
- c) comprovante de residência;
- d) Registro profissional emitido pelo órgão de classe;
- e) Diploma;
- f) Dados Bancários em nome do colaborador.

5.2 Para efeito de formalização da contratação dos profissionais CLT fica definida a apresentação para conferência pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

- a) Exame médico admissional (obrigatório)
- b) Carteira de trabalho (CTPS)
- c) 01 (uma) foto 3x4
- d) Cópia da Certidão de Nascimento / Casamento
- e) Cópia de comprovante de residência atual com CEP
- f) Cópia do RG (NÃO SERÁ ACEITO A CÓPIA DA CNH)
- g) Cópia do CPF
- h) Cópia do título de eleitor
- i) Cópia do Cartão Cidadão
- j) Cópia da Certidão de reservista
- k) Cópia do Registro de nascimento de filhos até 14 anos
- l) Cópia do CPF/CIC (dependentes)
- m) Cópia da Carteira de vacinação de filhos até 06 anos

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.2 Qualquer questionamento, dúvida, e solicitação de informações adicionais a este edital serão respondidos via e-mail, a solicitação deverá ser formalizada com descrição clara e objetiva e encaminhada para o endereço eletrônico

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois anos), a contar da data de publicação do resultado no dia.

São Paulo, 20 de julho de 2026.

Enor Machado de Moraes
Presidente

Associação Terapêutica Cannabis Medicinal Flor da Vida - CNPJ 34.713.303/0001-73
Rua João de Góes Conrado, 3200, Santa Cruz, Franca/SP
Contato: 0800 420 0420

Termo de Fomento Nº 14/2026